



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 3.229, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Suspende por lapso temporal determinado o prazo de validade do concurso público realizado pelo edital de nº 01/2018, prorrogando seu termo final.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial, a disposta no artigo 44, incisos XVII, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, o teor do processo administrativo nº 1.640/2022, aberto pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos até o término do estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO, o despacho da Procuradoria Geral do Município pela suspensão dos prazos de validade do concurso público durante a vigência dos efeitos do Decreto Legislativo Federal nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO, a Portaria Conjunta nº 354, de 30 de abril de 2020, do Prefeito e do Secretário Municipal de Administração, que suspenderam a partir de 17 de março de 2020 as admissões, nomeações, provimentos, posses e exercícios de atividades advindas dos concursos públicos realizados nos anos de 2017, 2018 e 2019;

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial, do art. 10, e suas alterações;

RESOLVE



Art. 1º - Suspender a validade do concurso público realizado pelo Edital nº 01/2018, com homologações pelo Decreto nº 2.524, de 11 de maio de 2018, e Decreto nº 2.530, de 28 de maio de 2018, com prorrogação determinada pelo Decreto nº 2.832, de 30 de abril de 2020, no lapso temporal de 20 de março de 2020 a 31 de dezembro 2020.

Parágrafo único – Fica ressalvada as convocações efetuadas para a Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento a pandemia do novo “coronavírus” (Covid-19).

Art. 2º - Prorrogar o termo final do concurso público realizado pelo Edital nº 01/2018 para o [dia 22 de fevereiro de 2023](#), referente aos cargos públicos de [Agente Técnico Municipal](#), [Agente Fiscal de Obras e Posturas](#), [Agente Fiscal de Rendas](#), [Agente Técnico Agrícola](#), [Agente Técnico Educador](#), [Agente Técnico em Informática](#), [Agente Técnico em Laboratório](#), [Agente Técnico em Radiologia](#), [Auxiliar de Secretaria](#), [Mediador Educacional](#), [Secretário Escolar](#), [Técnico em Imobilização Ortopédica](#), [Agente Auxiliar de Trânsito](#), [Agente Funerário](#), [Inspetor de Alunos](#), [Instrutor de Fanfarra](#), [Coveiro](#), [Servente Escolar](#) e [Vigia](#).

Art. 3º - Prorrogar o termo final do concurso público realizado pelo Edital nº 01/2018 para o dia [09 de março de 2023](#), referente aos cargos públicos de [Bibliotecário](#), [Contador](#), [Cozinheiro](#), [Enfermeiro](#), [Engenheiro Civil](#), [Farmacêutico](#), [Fonoaudiólogo](#), [Médico Clínico Geral](#), [Médico Mastologista](#), [Médico Neuropediatra](#), [Médico Pediatra](#), [Médico Plantonista Clínico Geral](#), [Médico Plantonista Obstetra](#), [Médico Psiquiatra](#), [Médico Visitador Pediátrico](#), [Motorista CNH “D”](#), [Nutricionista](#), [Odontólogo](#) e [Psicólogo](#).

Art. 4º - Prorrogar parcialmente o termo final para os seguintes cargos Públicos:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO



I – para 25 de junho de 2022 o cargo público de Agente Técnico em Enfermagem;

II – para 17 de dezembro de 2022 o cargo público de Agente Auxiliar de Serviços Municipais;

III – para 11 de janeiro de 2023 o cargo público de Assistente Social;

IV – para 23 de setembro de 2022 o cargo de Fisioterapeuta;

V – para 24 de dezembro de 2022 para o cargo de Médico;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de Maio de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO